

GP-RIM-2694/2025

Sorocaba, 24 de novembro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 3203/2025, de autoria do nobre vereador João Donizeti Silvestre e aprovado por esse Legislativo, no qual requer a supressão de árvore da espécie Guapuruvu – Vila Dálmatas, Bairro Cajuru., encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMA - Gabinete da Secretaria

OF. SEMA-GS nº 1516/2025

Ilma. Senhora

Amália Samyra Toledo Égea

Secretaria de Governo

Interessado: Vereador João Donizete Silvestre

Nº do Processo: 3552205.404.00168376/2025-25

Assunto: REQUERIMENTO 3203/2025

Ementa:

REQUER a supressão de árvore da espécie Guapuruvu – Vila Dálmatas, Bairro Cajuru.

1) Há previsão para a realização de vistoria técnica no local indicado?

R: Será autuado processo para o local e o técnico realizará a vistoria do exemplar arbóreo dentro de 45 dias.

2) Constatado o risco, a Secretaria do Meio Ambiente autorizará a supressão da árvore em caráter de urgência, considerando o histórico de queda anterior e o período de chuvas intensas?

R: A emissão de Autorização Emergencial é realizada após constatação em vistoria técnica do risco de queda do exemplar arbóreo, conforme inciso III do Art. 2º da Lei Municipal nº 8903/2009. Por tratar-se de área pública, a execução do serviço é realizada pela SERPO/DMPA.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

ALFEU MALAVAZZI NETO

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar animal



Documento assinado eletronicamente por **Alfeu Malavazzi Neto, Secretário**, em 24/11/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1133451** e o código CRC **7061059B**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00168376/2025-25

SEI nº 1133451